

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBE

LICITAÇÃO

-1-

CONTRATO Nº 26/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa RIQUELME MULLER ENGENHARIA LTDA 44.060.858/0001-17, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RIQUELME MULLER ENGENHARIA LTDA, empresa privada, com sede AVENIDA DAS FLORES. 1730 APTO 11 - CEP 84145000 - BAIRRO: NOVA CARAMBEI Carambei/PR, inscrito no CNPJ sob nº 44.060.858/0001-17 neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO DO CONTRATO</u> Constitui objeto deste contrato a elaboração de projeto elétrico do edificio da Câmara Municipal conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 14/2022

ITENS							
Lote	Item	produto/se	Descrição do produto/se rviço	e de	е	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	655	ELABORA ÇAO DE PROJETO ELETRIC O SERVIÇO DE ENGENH ARIA ELETRICA		1,00	14.600,00	14.600,00
TOTAL					14.600,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, comprometese mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.600,00 Quatorze Mil e Seiscentos Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 14/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕE	S			
Conta da despesa	4.0	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.20	1	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA — <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 14/2022, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Cámara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que, a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e









CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

-2-

execução de 30 dias dias a contar do dia 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - <u>DAS MULTAS E RESCISÃO</u>: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula. Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8 666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8 666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA — FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pelo servidor Jonas Gomes Castro, conforme Portaria 57/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - <u>DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</u>: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, 29/09/2022

CONTRATANTE	CONTRATADA		
R)	Ritmillap		
Elio Aíves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambei	RIQUELME MULLER ENGENHARIA LTDA 44.060.858/0001-17		
Testemunhas:			
Nome: RG nº CPF n°	Nome: RG nº CPF n°		
Visto do Juridico:			